



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

**LEI Nº. 1.302, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.*

Corumbá de Goiás-GO

18 de Dezembro de 2015

Secretaria de Administração

*“Disciplina sobre a criação e dá nome a Feira do Produtor localizada na Avenida Engenheiro Roberto Müller na Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e dar nome à Feira do Produtor, na Avenida Engenheiro Roberto Müller, na Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

**Art. 2º** - A Feira indicada no artigo anterior levará o nome de Antônio de Pádua Fleury.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015

**Celso Fleury**  
**Prefeito**